

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 253/2021

Data: 23/09/2021

Assunto: Orientações sobre troca de produtos

Prezados,

Atendendo a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, seguem abaixo orientações para as escolas de gestão centralizada sobre troca de produtos.

1. Produtos a serem trocados são os gêneros alimentícios que apresentem alguma alteração em suas características sensoriais (cor, sabor, odor, aspecto) ou tenham a presença de algum corpo estranho.
2. A TROCA só será aprovada quando o produto, dentro de sua validade, estiver com as características sensoriais alteradas, ou seja, embalagens danificadas (desde que não tenha sido danificado no manuseio pela escola), produto com larvas, caruncho, mau odor, corpos estranhos, produto com vazamento pela embalagem, mofo, dentre outros.
3. Esses alimentos a serem trocados, independentemente de sua validade, devem ficar **FORA** da despensa e da cozinha da unidade escolar, sendo segregado em outro ambiente que a escola dispuser, **o mais distante possível do local de estocagem e preparo da cozinha. Essa medida é essencial e visa evitar a contaminação dos demais produtos armazenados nos estoques.**
4. Os produtos a serem trocados pelas respectivas empresas fornecedoras devem ser registrados pelas unidades escolares no sistema SED, acompanhado de fotos dos itens e serão avaliados/aprovados pela Diretoria Regional de Ensino em até 05 (cinco) dias corridos. Em seguida, esses cadastros serão também avaliados/autorizados pelo DAESC/CENUT. Após aprovação do CENUT, os

fornecedores recebem ofício, que tem o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para realização da TROCA. O fornecedor deve retirar o produto cadastrado (que apresenta alterações) na unidade escolar e repor o gênero.

5. Decorrido o período de 15 (quinze) dias úteis para providências que a substituição, caso a troca não seja efetuada, as unidades escolares deverão encaminhar para sua respectiva Diretoria de Ensino ofício relatando o ocorrido e solicitando o descarte por troca do produto. A D.E. deverá encaminhar via e-mail ao Centro de Serviços de Nutrição – CENUT o documento e aguardar o envio das orientações e o termo de descarte para realizar o procedimento. A Diretoria de Ensino deverá encaminhar DAESC/CENUT relatório fotográfico contendo todos os itens a serem descartados.
6. Apenas após autorização do CENUT, as escolas poderão descartar os produtos, conforme as orientações expedidas pelo CAF/NCS das Diretorias de Ensino;
7. Importante salientar que a unidade escolar deve avaliar com cautela a quantidade a ser cadastrada para troca, que deverá corresponder a que foi identificada a avaria, pois as inconformidades podem não ter comprometido todo o lote do alimento.
8. **As preparadoras das empresas contratadas devem realizar rigoroso controle higiênico e sanitário dos gêneros alimentícios utilizados em todas as etapas de preparação das refeições (no pré-preparo, no preparo e distribuição das refeições), quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento e condições de higiene, identificando antes da distribuição possíveis não conformidades. Em caso de descumprimento, as empresas contratadas estão sujeitas às penalidades e sanções administrativas legais previstas contratualmente.**
9. As Agentes técnicas de assistência à saúde (nutricionistas) lotadas nas Diretorias de Ensino, bem como os Gestores de Contrato, devem diligenciar nas Escolas sob sua responsabilidade para verificar a situação dos gêneros estocados e reforçar as orientações referente às obrigações da empresa contratada e às orientações contidas no Manual de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação Escolar, disponível nas cozinhas, no que diz respeito às verificações higiênicos sanitárias dos

produtos, bem como orientar os Diretores Escolares sobre a necessidade da constante verificação dos produtos ali estocados.

10. O gestor do contrato deverá notificar a empresa prestadora de serviço e cobrar os descumprimentos contratuais;

11. Ressaltamos ainda que antes da montagem dos kits a serem entregues aos alunos que responderam à pesquisa, todos os gêneros alimentícios devem ser rigorosamente avaliados antes de serem entregues aos responsáveis.

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II – Centro de Administração,
Finanças e Infraestrutura